AO JUÍZO DA \_\_\_\_\_VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX.

FULANA DE TAL, brasileira, solteira, artesã, filha de FULNA DE TAL, RG nº XXXX XXX, CPF nº XXXXX, residente e domiciliada na QNL XX, Conjunto X, Casa XX, XXXX, XXX, CEP: XX, telefones: (XX) XXX-XXX, e-mail: XXXX@gmail.com, vem, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXX**, propor

# **AÇÃO MONITÓRIA**

em face do **FULANA DE TAL**, brasileira, estado civil desconhecido, comerciante, CPF nº XXXX, filha de FULANA DE TAL, residente e domiciliada na Quadra XXXX, Conjunto X, XX, Casa XX, CEP: XXX, telefone (XX) XXX-XXXX, e **FULANA DE TAL**, brasileira, estado civil desconhecido, comerciante, RG nº XXXX, filha de FULANA DE TAL, residente e domiciliada na Rua Quadra QNR XX, Conjunto X", XX, Casa XX, CEP: XXXX, telefone (XX) XXXX, endereço eletrônico desconhecido, com suporte nos fatos e nos fundamentos jurídicos a seguir expostos.

.

\_\_\_\_\_

## **DOS FATOS**

O requerido é corretor de imóveis e, em meados de XXX de XXX, vendeu um imóvel da requerente que era localizado em XXXXXXX.

Após a venda, o requerente pediu emprestado à autora o valor de R\$ XXXX (XXXXXX). A requerente emprestou o valor solicitado, mesmo sem ter condições financeiras para isso. Como garantia do pagamento, o requerido passou o cheque nº XXXX, no valor de R\$ XXX (XXXXXX), nominal à autora e emitido em XX de XXXX de XXXX.

O requerido informou que nem precisaria depositar o cheque, já que depositaria o valor na conta da autora. No entanto, em meados de XXX de XXX, o requerido bloqueou o número da requerente e esta ficou sem alternativas.

Diante disso, a requerente apresentou o cheque ao banco sacado nos dias XX de XX de XX de XX de XX de XXXX, porém o cheque foi devolvido pelos Motivos XX e XX (Cheque sem fundos - X e X apresentação).

Desta feita, não resta alternativa a não ser a cobrança judicial do valor devido.

## **DOS VALORES DEVIDOS**

Os valores devidos seguem discriminados abaixo:

DATA	VALOR DEVIDO	VALOR ATUALIZADO
XX/XX/XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

Assim sendo, o valor total devido é de R\$ XXXXXX.

#### DO DIREITO

Nos termos do art. 784, inciso I, do CPC/15, o cheque é tido como título executivo extrajudicial. O prazo prescricional para a execução de cheque, emitido na mesma praça de pagamento é de XX (XX) meses contados, nesse caso, do término do prazo de 30 dias para apresentação (Lei 7.357/85, art. 33 c/c art. 59).

Na hipótese em comento, dispondo a Autora de prova escrita sem eficácia de título executivo extrajudicial, pertinente o manejo da ação monitória.

O art. <u>700</u> do <u>CPC</u> apresenta a seguinte redação:

Art. 700. A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz:

# I - o pagamento de quantia em dinheiro;

II - a entrega de coisa fungível ou infungível ou de bem móvel ou imóvel;

III - o adimplemento de obrigação de fazer ou de não fazer.

[...]

§ 2º Na petição inicial, incumbe ao autor explicitar, conforme o caso:

I – a importância devida, instruindo-a com memória de cálculo;

II - o valor atual da coisa reclamada;

III – o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido.

Dito isto, e conforme elucida a Súmula 299 do STJ, é perfeitamente viável que o credor de um cheque prescrito se utilize da via monitória para recebimento da quantia.

Ademais, cumpre destacar que, tratando-se de ação monitória, prescindível que a Autora comprove os fatos constitutivos de seu direito, ou seja, uma vez que se colaciona cópia do cheque prescrito devidamente assinado pelo Requerido (doc. anexo, cópia do cheque), ficando demonstrada a *causa debendi* que originou o documento. E, muito embora possa o

Promovido instaurar contraditório com a discussão da causa subjacente, cabe a ele o ônus de sua demonstração.

Nesse sentido, vale transcrever a seguinte decisão do STI:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DECONTROVÉRSIA. ART. <u>543-</u> C DO <u>CPC</u>. AÇAO MONITÓRIA APARELHADA EM CHEQUE PRESCRITO. DISPENSA DA MENÇAO À ORIGEM DA DÍVIDA.

1. Para fins do art. <u>543-C</u> do <u>CPC</u>: Em ação monitória fundada em cheque prescrito, ajuizada em face do emitente, é dispensável menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cártula. (RESP 1.094.571/SP, Min. Luis Felipe Salomão, segunda seção, julgado em 04/02/2013, DJE 14/02/2013)

Visto e provado que o requerido se recusa a pagar o valor prescrito nos cheques, deixando assim de honrar o seu compromisso com a requerente, incorrendo na prática de ato ilícito, deverá ser compelido ao pagamento do crédito corrigido monetariamente e juros de mora desde a data de seu vencimento.

## **DO PEDIDO**

Ante o exposto requer:

- a) A concessão dos benefícios da justiça gratuita, por ser hipossuficiente, conforme declaração em anexo;
- b) A expedição do competente MANDADO DE PAGAMENTO, visando instar o Réu que pague, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia reclamada de **R\$ XXXXX** corrigida monetariamente e com juros demora de 1%a.m. consoante planilha de atualização em anexo, declinando à Requerida, nesse mesmo mandado, que ele poderá ofertar Embargos no prazo mencionado (art. 702, NCPC);
- c) a condenação do réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, a serem recolhidos, os

últimos, em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF (art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 744/2007), devendo o valor ser depositado no Banco de Brasília S.A. – BRB, Código do Banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PRODEF.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pela prova documental anexa.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXX.

Termos em que,

Pede deferimento.

# **FULANA DE TAL**

Requerente

FULANO DE TAL

Defensor Público do XXXX

Matrícula XXXXX

**FULANO DE TAL** 

Mat.XXX OAB/X XXXX